



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - Credenciamento nº 001/2019 - Processo nº 003/2019

Transcorrido o prazo de recurso ditado pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93 e, diante do cumprimento integral das exigências editalícias sem quaisquer manifestações à respeito, HOMOLOGO a habilitação da empresa a seguir identificada, participante do Processo de Credenciamento Público em referência que objetiva a contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços, em caráter eventual (excepcionalidade), através de médicos plantonistas devidamente inscritos no CRM - Conselho Regional de Medicina, em caráter de excepcionalidade, para atuarem no **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis**, conforme especificações e quantitativo definidos no Anexo I do Processo referenciado.

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA MM SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob nº 22.316.702/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 737, Sala C - Centro (CEP 19360-333) no município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo.

O objeto compreende a necessidade de 2.000 (duas mil) horas de serviço de médicos plantonistas/socorristas, volume de serviço que é o estimado para 12 (doze) meses e será distribuído entre todas as empresas que venham a se credenciar.

Os Plantões e atividades, em regime presencial, serão remunerados com o valor irrevogável de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) por hora trabalhada, sejam em plantões de 12 (doze) ou de 24 (vinte e quatro) horas.

Assis, 01 de agosto de 2019.

EDUARDO CORRÊA SOTANA
PRESIDENTE DO CIVAP SAÚDE